



DECRETO Nº 586/2023

Concede Incorporação de Função Gratificada no vencimento do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 169 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e atendendo a determinação judicial exarada nos autos sob nº 0002240-43.2022.8.16.0139 constante no protocolo administrativo nº 10454/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica incorporado o percentual de 10% (dez por cento) sob o vencimento básico do servidor **Amauri Ortiz Mosquer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, tendo em vista o servidor ter ocupado função gratificada, no período compreendido entre 25/05/2015 à 01/07/2017 e desde 01/07/2017 até a promulgação da EC nº 103/2019 (ocorrida em 12/11/2019), nos termos da disposição do artigo 169 da Lei Municipal nº. 1.975/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal